

ESCOLA FRANCISCO SALGADO FILHO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2021, às oito horas, Rua Omar Sabino de Paula nº 227 Floresta, Rio Branco–Ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01 (Resolução nº 01, de 19/05/2021. Publicado no D.O.E. nº 13.047 ano de 2021, estando presentes os membros: Hozana Carvalho Teixeira Elane Freitas de Lima e Idelzuite de Carvalho Santos Silva, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 01/2021** – *regime de preço unitário por item e critério de menor preço*, objetivando a *aquisição de material imobiliário, pedagógico e permanente*, para atender a necessidade da Escola Francisco Salgado Filho, no município de Rio Branco, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 01/2021. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **Francisco Sergimar Pinto de Souza - ME; Vale e Vale LTDA; M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA-ME; G. Cunha de Oliveira; J.S. Cordeiro-EPP; e I.C. A. Sengelhoff LTDA.** As empresas não enviaram seus representantes. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes, e em seguida procedeu à abertura dos envelopes da DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Dando continuidade a segunda fase do certame A presidente procedeu a abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Onde a empresa **Francisco Sergimar Pinto de Souza – ME**, vencedora dos itens **05-06**, a empresa **Vale e Vale LTDA**, vencedora nos itens **07-29-30-31**, a empresa **M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA-ME**, vencedora nos itens **02-11-12-14-15-48-49**, a empresa **G. Cunha de Oliveira** vencedora dos itens **09-18-65-44**, e a empresa **I.C. A. Sengelhoff LTDA**, vencedora nos itens **08-13-19-21-22-23-24-26-33-35-36-37-38-42-43-50-53**. A empresa **Vale e Vale LTDA**, desistiu do item 32, alegando erro de digitação, passando assim para o segundo lugar a empresa **G.Cunha de Oliveira**. A empresa **J.S. Cordeiro**, desistiu de todos seus itens alegando erro de cotação e dificuldade na compra dos referidos materiais no mercado local, seus itens foram repassados para os segundos colocados. Os itens **16-20-25-27-39-40-41-46-51 e 54** foram cancelados por não haver 3 empresas participantes. Os demais itens foram anulados devido ao preço nas propostas das empresas estarem acima do valor do Plano de Ação. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registraram os valores cotados no MAPA COMPARATIVO CLASSIFICADOS POR ITEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Hozana Carvalho Teixeira, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.

